

LEI Nº 2.610, DE 18 DE JANEIRO DE 1994.

"Concede perpetuidade a sepultura 215, Quadra 34, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador NAGI ALMAWY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 215, Quadra 34, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ANA MARIA DE JESUS falecida em 09 de agosto de 1993.

Art. 2º - A família de ANA MARIA DE JESUS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE JANEIRO DE 1994.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.610

PROJETO N.º 200 / 93.

Nagi Almayy.

Publicado 19 / 01 / 94.

Jornal Hora & No. 7.